



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

DECRETO Nº 011/2.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2.015.

**“APROVA A REGULARIZAÇÃO DO
LOTEAMENTO TRAPICHE NO MUNICÍPIO
DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão –
TO;

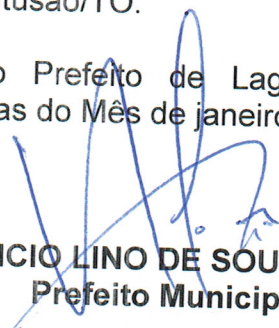
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do **Loteamento Setor Trapiche**, de propriedade de: **IMOBILIÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA-ME**, CNPJ. Nº 19.495.596/0001-90, situada neste município, na Avenida Raimundo Felismino de Souza, Qd-68, Lote-09, com a seguinte denominação: Área total de **27.673,00 m²**; Limita-se pela frente com Chácara do Sr. Pedro e área de escape da TO-255; ao lado direito com a Quadra 59-B e 59-C; ao lado esquerdo com a Chácara Nilo Sardinha e o fundo com o Loteamento Ricardo, conforme memorial descritivo.

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal n. 364/2004, no seu artigo 39, diz que são de responsabilidade do loteador a execução das obras e as instalações de Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis; Abertura das vias de circulação e respectivo terraplenagem e o asfalto; Rede de distribuição de água potável; Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Lagoa da Confusão/TO.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do Mês de janeiro de 2.015.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal